DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 4.040

Quarta-feira, 10 de Abril de 2013

# DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO




Fotos: Antonio Queirós

# Vereador promove debate para revitalizar o Campo Grande

## Duda Sanches chama a atenção para o descaso do poder público à Praça 2 de Julho

A ausência da Guarda Municipal, a poluição sonora em grandes eventos e a permanência dos moradores de rua na praça foram alguns pontos citados pelo vereador Duda Sanches (PSD) como negativos no Campo Grande. "É imprescindível a união da população de Salvador para a resolução destes problemas junto com o poder público", ressaltou o vereador durante a audiência pública realizada na Câmara Municipal, na terça-feira, 9.

**Leia mais na página 3**

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretária:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**Corregedor Geral:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**Ouvidora Geral:**
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

**Ouvidor Substituto:**
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

**Assessoria de Comunicação**

**Assessor Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com




www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification



# Sefaz tira dúvidas sobre projetos de ajuste fiscal

***Tema continuará em debate na Câmara, na quinta-feira (11), por iniciativa da Ouvidoria***

A Câmara de Salvador – por meio das comissões de Justiça; Finanças e Desenvolvimento Econômico – promoveu uma audiência pública com o secretário da Fazenda Municipal (Sefaz), Mauro Ricardo Costa, que voltou à Casa para tirar dúvidas sobre os projetos de ajuste fiscal. "O projeto é benigno para Salvador e maligno para os sonegadores. A previsão é arrecadar mais de R$500 milhões por ano", destacou o secretário na atividade ocorrida na manhã desta terça-feira (9), no Centro de Cultura da Casa. O vereador Kiki Bispo (PTN), presidente do colegiado de Justiça, dirigiu o debate.

Na explanação, o secretário Mauro Ricardo abordou as principais medidas do projeto de lei que se encontra na Comissão de Justiça e frisou que "novos tributos não serão criados". Segundo ele, os projetos criam instrumentos legais para a prefeitura "fechar os ralos da evasão de recursos".

## Constitucionalidade

Tensionado pelo vereador Arnando Lessa (PT) no tocante ao referencial técnico "para acreditar no aumento de arrecadação em R$500 milhões", o secretário Mauro Ricardo informou que as estimativas foram feitas por técnicos da Sefaz. Complementou dizendo que a cidade de São Paulo colocou em prática tais medidas, ampliando e muito a receita. "Se fosse ruim o atual prefeito revogaria", afirmou.

Perguntado pelo vereador Léo Prates se haveria inconstitucionalidade e segurança jurídica, o gestor da Sefaz foi direto. "Não há irregularidade alguma. As medidas não são inéditas e já foram implantadas em vários municípios brasileiros. Se Salvador tivesse implantando, antes, não estaria nesta situação. Trouxemos apenas as propostas exitosas", assegurou Mauro.

Fotos: Antonio Queirós


*Debate foi presidido pelo vereador Kiki Bispo*

## Debate contínuo

Os vereadores Claudio Tinoco (DEM), presidente da Comissão de Finanças; Tiago Correia (PTN), presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico; Joceval Rodrigues (PPS), líder do governo na Câmara; e Alberto Braga (PSC) destacaram a importância dos projetos tributários para melhorar a arrecadação de Salvador. Assinalaram a disposição do secretário em comparecer à Câmara para prestar esclarecimentos.

No entendimento do vereador Kiki Bispo, "a presença do secretário Mauro Ricardo na Câmara, falando aos vereadores pela quarta vez, mostra que há interesse em tirar dúvidas". Para o vereador Geraldo Júnior (PTN), corregedor-geral da Câmara, "os projetos continuarão sendo debatidos na Casa e as dúvidas continuaram sendo tiradas".



## Novo debate

Os projetos de ajuste fiscal continuam em debate na Câmara. Neste sentido, numa iniciativa da ouvidora-geral da Casa, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), haverá uma audiência pública nesta quinta-feira (11), às 9h, também no Centro de Cultura. A vereadora entende que "a proposta da prefeitura não se restringe à área tributária e vai mexer com toda a cidade, tanto na parte administrativa quanto das finanças públicas".

Também participaram do debate os vereadores Isnard Araújo (PR), Carlos Muniz (PTN), Pedrinho Pepê (PMDB), Trindade (PSL), Odiosvaldo Vigas (PDT), Euvaldo Jorge (PP), Luiz Carlos (PRB), Suíca (PT), Everaldo Augusto (PCdoB), Gilmar Santiago (PT) e Toinho Carolino (PTN). Participaram da mesa Igor Aguiar (da Associação de Jovens Empreendedores) e Sérgio Chilang (procurador dos Dirigentes Lojistas).

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 3



# Audiência Pública discute revitalização do Campo Grande

## *Vereador Duda Sanches promove debate e aproxima moradores do poder público*

Revitalização do Campo Grande. Este foi o tema da audiência pública promovida pelo vereador Duda Sanches (PSD), na manhã de terça-feira (9), na Câmara Municipal de Salvador. O encontro mobilizou a população, em especial os moradores que vivem nos bairros do entorno da Praça 2 de Julho para analisar a situação do equipamento público, os problemas sociais e ambientais e propor projetos de requalificação da área, popularmente conhecida como Praça do Campo Grande.

Fotos: Antonio Queirós




*Vereador Duda Sanches promove audiência com a população e representantes do poder público*

Ao abrir a audiência, o vereador Duda Sanches exibiu imagens das áreas interna e externa da praça. Ele chamou a atenção para o descaso do poder público, o que estabelece um ambiente de degradação, sinalizado nas esculturas e peças históricas que compõem o cenário. A ausência da Guarda Municipal, a poluição sonora em grandes eventos e a permanência dos moradores de rua na praça foram alguns pontos citados. "É imprescindível a união da população de Salvador para a resolução destes problemas junto com poder público", ressalta.

Para o secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Maurício Trindade, "a cidade ainda vive o resultado de uma gestão que não soube enfrentar os problemas existentes". Ele destaca que os moradores de rua necessitam de inserção no mercado de trabalho para que possuam uma vida digna. "A secretaria disponibilizou cerca de 10 mil vagas para cursos profissionalizantes a estas pessoas", enfatizou Maurício.

O titular da recém-criada Secretaria Municipal Cidade Sustentável, Ivanilson Gomes, apresentou o Programa Verde Perto, criado para a reestruturação e manutenção de espaços públicos de Salvador. "A partir de estudos, cerca de R$3 milhões serão investidos na recuperação do Campo Grande", afirmou o secretário.

Os moradores do Campo Grande, que estiveram presentes em grande número, exprimiram suas opiniões quanto aos projetos apresentados. "Se o poder público realmente investir os valores prometidos nesta reunião, os problemas do bairro serão sanados", disse Alício Rocha, representante e morador do Campo Grande.

O evento também contou com a presença do vereador Marcell Moraes (PV), do deputado estadual Alan Sanches, representando a Assembléia Legislativa da Bahia (Alba), do diretor geral do Teatro Castro Alves, Moacyr Gramacho, e de Júlio Gomes, representando a Superintendência da Guarda Municipal.

Foto: Assessoria do vereador





## Mobilização

Nesta sexta-feira (12), haverá um ato de mobilização na Praça do Campo Grande realizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) para busca de pessoas em situação de risco. O ato será acompanhado pelo vereador Duda Sanches, moradores do bairro e representantes de ações sociais em Salvador.

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 4



# Fabíola Mansur presta apoio aos médicos do Samu

***Vereadora participou de protesto na quinta-feira, na Base Central do Pau Miúdo***

Vice-presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, a vereadora Fabíola Mansur (PSB) representou o colegiado no protesto dos médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), na Base Central do Pau Miúdo, em apoio à pauta reivindicatória da categoria. Na quinta-feira (4), os médicos paralisaram 70% dos serviços por 24 horas, em Salvador, para que as reivindicações sejam atendidas pela prefeitura. Eles reclamam por melhores condições de trabalho e salário, além da ampliação da equipe médica.

O Samu, na avaliação da vereadora, é essencial para Salvador, "mas pede socorro. Todos nós temos que apoiar a categoria. Temos certeza que o secretário municipal de Saúde, José Antônio Rodrigues, e o prefeito ACM Neto serão sensíveis às reivindicações", afirma Fabíola Mansur, que defende a valorização dos profissionais. "O fato não é político, é crítico".

Foto: Assessoria da vereadora



*Vereadora Fabíola Mansur com integrantes do Samu*

Participaram da manifestação o presidente do Cremeb, Dr. José Abelardo de Meneses; o presidente do Sindmed, Dr. Francisco Magalhães; médicos e os representantes do movimento, Ronaldo, Milena Ramos e Socorro Campos.

## Promessa

O secretário José Antônio Rodrigues prometeu apresentar uma proposta de valores à categoria dia 19 de abril. Quanto à admissão de novos profissionais, ele disse que no próximo dia 10 irá apresentar um processo de contratação à promotora Rita Tourinho, no Ministério Público Estadual. Os médicos do Samu voltaram às atividades normalmente, mas permanecem em alerta para que as demandas da categoria sejam atendidas pela prefeitura.

# Sindmoto defende regulamentação da profissão

***Henrique Baltazar representou categoria na Tribuna Popular***

Em Salvador cerca de 5000 profissionais já atuam como mototaxistas, apesar da profissão ainda não estar regulamentada. Por conta dessa demora, segundo denunciou o diretor do Sindmoto, Henrique Baltazar, na Tribuna Popular da Câmara Municipal, muitas pessoas não habilitadas e sem preparo estão se aproveitando do mercado em formação, muitas vezes usando roupas não apropriadas, o que prejudica a imagem da categoria.

"Queremos separar o joio do trigo", avisou Henrique ao participar da sessão ordinária de segunda-feira (8), pedindo que os vereadores intercedam junto ao Executivo pela agilização do processo de regulamentação da profissão. A atividade do mototaxista já é uma realidade na região metropolitana de Salvador e em várias outras capitais e grandes cidades. "Só não estamos nos bairros nobres e de classe média alta de Salvador, por puro preconceito", afirmou o sindicalista, que denunciou também perseguição policial aos motociclistas.

Foto: Valdemiro Lopes



*Henrique Baltazar na tribuna da Câmara*

## Manifestações

A categoria, segundo ele, já foi reconhecida pelo ex-presidente Lula e pela presidente Dilma. "Na Copa tem que estar funcionando e a categoria regulamentada, porque é uma saída para minimizar os problemas do transporte público de Salvador", defendeu Henrique Baltazar.

O Sindmoto aguarda contato da prefeitura para iniciar o processo de regulamentação e antecipa que promoverá grandes manifestações em defesa da categoria.

Foto: Marivaldo Filho



DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 5



# "Nova licitação é esperança de reduzir passagem de ônibus"

## *Trindade cobra melhor qualidade no transporte público de Salvador*

O vereador Trindade, líder do PSL na Câmara, incentivado pelas discussões que estão sendo levantadas sobre o transporte público em Salvador, se antecipou e sugeriu possíveis critérios para cercearem a licitação que ainda será aberta para definir os novos concessionários do sistema em Salvador.

"A minha sugestão é que, mantendo-se as premissas básicas de melhoria na qualidade do serviço - com ônibus novos, ar condicionado nos veículos, acessibilidade para os portadores de deficiências -, esta Casa tem que estabelecer que as empresas ou consórcios vencedores sejam aqueles que ofereçam as menores tarifas aos usuários e não a quem oferecer o maior valor aos cofres da Prefeitura Municipal de Salvador", declarou Trindade.

O vereador argumenta, ainda, que não há como garantir que o valor arrecadado pelo Município será utilizado para beneficiar diretamente os usuários do sistema de ônibus.

Na última semana, foram publicadas declarações – das empresas e do poder público – garantindo que as passagens não sofreriam aumentos em 2013. "Ora, vejam como os empresários estão bonzinhos. Acho que talvez devessem ser canonizados, não? Em janeiro, o Governo Federal desonerou a folha de pagamento do setor. Qual foi a contrapartida do setor? Houve redução nas tarifas? Ou houve aumento da margem de lucro das empresas?", ironizou Trindade.

Em maio deste ano, o Governo Federal irá zerar PIS e Cofins (uma das maiores fontes de receita tributária do Governo Federal) para as empresas de ônibus.

"Pode, inclusive, ser estabelecida uma desoneração casada entre Governo Federal (desonerando o óleo diesel), Estadual (reduzindo o ICMS para pneus, veículos e outros) e Municipal (através da redução na cobrança de ISS), o que poderia levar a tarifa à redução de até 20%. Estas são algumas das medidas que poderiam estimular a redução do valor nas passagens. Vamos torcer para que todos esses descontos sejam repassados para o consumidor", declarou Trindade.

### Desafio

Para comprovar que a Câmara Municipal de Salvador e a Comissão de Transportes da Casa "não se curvam perante os empresários que dominam o transporte público atualmente", Trindade ainda lançou outro desafio aos vereadores.

"Diante destas circunstâncias, desafio a Casa Legislativa a aprovar bons projetos que já se encontram aqui, inclusive o Projeto Feriado Também é Meia, de minha autoria, que segue os moldes de desconto de 50% nas passagens de ônibus como foi dado aos domingos".

Fotos: Valdemiro Lopes



*Vereador Trindade, líder do PSL na Câmara*

# Fabíola Mansur e Tiago Correia parabenizam Daniela Mercury

## *Vereadores enalteceram postura corajosa da cantora ao assumir relacionamento homossexual*

Foto: Assessoria da vereadora




*Vereadora Fabíola Mansur*

Os vereadores Tiago Correia (PTN) e Fabíola Mansur (PSB) enalteceram e parabenizaram a cantora Daniela Mercury pela postura e atitude em fortalecer as lutas do grupo LGBT ao expor seu relacionamento com uma mulher através das redes sociais na semana passada e no programa Fantástico (TV Globo) deste último domingo (7).

"Quero parabenizar esta grande estrela brasileira que tem um papel fundamental como artista, cidadã, embaixadora do Unicef e presidente do Instituto Sol da Liberdade. O respeito, a coragem e a neutralidade que ela expôs sua relação homossexual é motivo de aplausos. Precisamos de mais respeito e de uma política que aceite as diferenças", destacou Tiago Correia.

Defensora dos direitos humanos e das causas LGBT, Fabíola Mansur também considerou que a postura da artista fortalece a luta pelas liberdades individuais e direitos humanos no país. Ela analisa que a homofobia "se apresenta de uma forma visceral como uma grande ameaça às liberdades individuais em nossa sociedade".

A socialista registrou que a atitude de Daniela Mercury também contribui para promoção da diversidade "e para que a gente entenda que há outras famílias nos nossos tempos".

Protesto na Internet - Com os dizeres "Sou Fabíola Mansur. Estou vereadora. Sou mulher. Sou contra qualquer forma de preconceito. E Feliciano não me representa", a vereadora do PSB divulgou uma imagem semana passada, compartilhada mais de 240 vezes na internet, em protesto aos comentários racistas e homofóbicos do deputado Marco Feliciano (PSC-SP). Ele assumiu, recentemente, à presidência da Comissão de Direitos Humanos na Câmara dos Deputados em Brasília.

Foto: bocaonews.com.br



*Daniela Mercury e Malu Verçosa*



*Vereador Tiago Correia*

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 6



# Luta estudantil foi tema da Tribuna Popular

## *Yuri Brito, coordenador do DCE da Ufba, representou a nova gestão da entidade*

O estudante de ciências sociais da Universidade Federal da Bahia Yuri Brito é o coordenador-geral da nova gestão do Diretório Central dos Estudantes (DCE-Ufba), empossada dia 4 de abril. Na segunda-feira (8), ele ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador para falar sobre a história da entidade e as lutas do movimento estudantil na atualidade.

Foto: Valdemiro Lopes




*Yuri Brito, coordenador-geral do DCE da Ufba, ocupou a tribuna*

Segundo ele, uma das grandes conquistas do ME recente foi a implementação das cotas "para garantir que o povo negro e pobre tenha acesso ao ensino superior". Agora, defendeu, é preciso garantir a permanência desses estudantes cotistas nas universidades.

Buzufba

Entre as conquistas dos estudantes da Ufba Yuri Brito citou também o "Buzufba", como é chamado o ônibus que circula gratuitamente pelas unidades. "Mas a educação não é restrita às escolas. Temos trabalho de campo, precisamos ir a bibliotecas, fazer pesquisas", ponderou o coordenador do DCE, defendendo o passe livre no transporte coletivo para o segmento, "uma luta histórica do movimento estudantil, que já é realidade em outras capitais".

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**1º PERÍODO LEGISLATIVO**
**17ª LEGISLATURA**

Salvador, 08 de abril de 2013.

## PROJETO DE LEI Nº 212/13

Fixa pagamento de IPTU a aposentados, portadores de doenças crônicas e de baixa renda ou atingido por desastres naturais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fixa pagamento do imposto do bem imóvel:

I – pertencente a idosos, na faixa de 65 ate 70 anos de idade, aposentados ou aos absolutamente incapazes, que nele residam sós ou em companhia de seus familiares, não possuam outro imóvel no Município, e percebam renda familiar, com média mensal nos últimos 12 (doze) meses, de ate 01 (hum) salário mínimo, ficam isentos com 75% (setenta e cinco por cento) do imposto a pagar;

II – pertencente a idosos, na faixa de 71 a 76 anos de idade, aposentados ou aos absolutamente incapazes, que nele residam sós ou em companhia de seus familiares, não possuam outro imóvel no Município, e percebam renda familiar, com média mensal nos últimos 12 (doze) meses, de até 02 (dois) salários mínimos, ficam isentos com 50% (cinquenta por cento) do imposto a pagar;

III – pertencente a idosos, na faixa de 77 a 82 anos de idade, aposentados ou aos absolutamente incapazes, que nele residam sós ou em companhia de seus familiares, não possuam outro imóvel no Município, e percebam renda familiar, com média mensal nos últimos 12 (doze) meses, de até 03 (três) salários mínimos, ficam isentos com 25% (vinte e cinco por cento) do imposto a pagar;

IV – na faixa de mais de 82 anos de idade, aposentados ou aos absolutamente incapazes, que nele residam sós ou em companhia de seus familiares, não possuam outro imóvel no Município, independentemente da renda familiar que percebam, ficam isentos com 100% (cem por cento) do imposto a pagar.

V – portadores de HIV ou tumores malignos, esclerose múltipla, doença de Alzheimmer, e nele residam sós ou em companhia de seus familiares, não possuam outro imóvel no Município, independentemente da renda familiar que percebam, ficam isentos com 100% (cem por cento) do imposto.

§ 1º - Considerando-se como família aquela formada pelo casal, inclusive por união estável, e seus descendentes e ascendentes que residam no mesmo imóvel, sendo que quando o imóvel estiver gravado com usufruto, somente aos usufrutuários caberá este direito de isenção.

§ 2º - As isenções devem ser solicitadas pelo contribuinte e encaminhadas junto à Secretaria Municipal de Fazenda, anualmente, entre os dias 02 (dois) de janeiro e 02 (dois) de fevereiro.

§ 3º - A solicitação de isenção efetuada pelo contribuinte no prazo disposto no §2º se refere ao lançamento do tributo daquele exercício fiscal.

§ 4º - A decisão relativa ao requerimento de isenção deverá ser proferida até 5 (cinco) dias antes do vencimento da parcela única do tributo.

Artigo 2º- O Poder Executivo poderá conceder benefício fiscal ou auxílio, até o limite do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício, aos proprietários de imóveis atingidos por desastre naturais ou incidentes decorrentes de precipitação pluviométrica ou outro fato da natureza que configure grave prejuízo material, econômico ou social, mediante requerimento do contribuinte.

§ 1º A isenção só atinge a parcela do IPTU referente à parte predial do imóvel e desde que o mesmo fique inviabilizado pelo desastre, de habitar-se.

§ 2º O beneficio fiscal poderá resultar em remissão do IPTU do exercício, ou ainda, em relação ao IPTU do exercício pago até a data do requerimento, na devolução do valor do tributo ao contribuinte, em valor nominal.

§ 3º A remissão de que trata o §1º será concedida para o exercício em que ocorreu o incidente, podendo estender-se para o exercício seguinte, desde que comprovado que, pela extensão do dano, a recuperação ultrapassa o exercício.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento, o trabalhador ao se aposentar em nosso País perde consideravelmente seu padrão financeiro, diminuindo sobremaneira seu rendimento. Acrescido a isto, na terceira idade existem gastos maiores com saúde, medicamentos, alimentação, etc.

Estes dois fatores aliados diminuem o padrão de compra e a qualidade de vida dos aposentados, justamente numa idade em que, após oferecer seu labor à sociedade, deveriam poder usufruir todos os anos trabalhados.

Acrescido a isto, quanto mais nossos aposentados e pensionistas puderem ter atividades de lazer e melhor alimentação, terão em sua terceira idade um ganho de vida que refletirá em menos gastos para a municipalidade em área de saúde, uma vez que é sabido a existência das doenças psicossomáticas.

Assim, uma vez deixando de pagar o IPTU, aumenta a renda do aposentado para gastar em lazer e alimentação.

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 7



E não há que alegar que esta isenção trará prejuízos aos cofres públicos. Inicialmente deixa de arrecadar, porém, se ganha em menos custos para a saúde e também porque existe um teto de ganho para isenção e um único imóvel, onde se estará fazendo efetivamente distribuição de renda para os que mais precisam. Ou seja, só terá direito o proprietário de imóvel idoso de mais de 65 anos ou aposentado, que a renda da família seja de até 3 (três) salários mínimos e o proprietário de imóvel idoso e aposentado, independentemente da renda familiar que perceba na faixa etária de 65 a 70 anos de idade; de 71 a 76 anos de idade; de 77 a 82 anos de idade e acima de 82 anos de idade.

Num País que começa a resgatar os direitos da pessoa idosa, é imprescindível que se assegure aos idosos carentes, o direito à moradia digna, sem que precisem desfazer-se dos seus imóveis para arcar com seus impostos.

Objetivamos, com esta Lei, auxiliar os aposentados carentes, assegurando-lhes esta isenção, que não afetará substancialmente as receitas de nossa Prefeitura, muito pelo contrário, demonstrará o respeito pelos idosos sem muitas condições financeiras, em nossa Salvador.

Além disso, não podemos deixar de citar e incluir neste processo as famílias com renda de até um salário mínimo, renda insustentável para manter as necessidades de uma família. Muitas vezes, encontramos famílias com desemprego, onde naquele exercício fica impossibilitado exercer a cobrança do IPTU de alguém que sequer consegue oportunizar a subsistência da sua família minimamente. De modo que também oportunizamos este benefício justo e adequado para quem enfrenta o drama exposto.

O Projeto também prevê a isenção para imóveis de famílias que vivam nele e onde um dos membros encontra-se atingido por doença crônica, como HIV ou doença cancerígena.

Entende-se por proteção social as formas "institucionalizadas" que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros, em certas situações da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. A proteção social deve garantir as seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar.

Um diagnóstico de qualquer de umas destas doenças descritas no Projeto de Lei assemelha-se a uma "bomba-psicológica" e seu efeito devastador, pois doenças desta magnitude acometem não apenas o paciente, mas toda a família.

Passado o primeiro impacto, força e coragem são necessárias para superar uma estressante ciranda médico-hospital: cirurgias, quimioterapia, radioterapia, exames, medicamentos e seus efeitos colaterais, físicos, psicológicos e financeiros, que variam da queda dos cabelos à queda da autoestima e do saldo bancário.

Os gastos para combater essas doenças são imensuráveis e os governos em todos os âmbitos, municipal, estadual e federal estão editando Leis que beneficiam os portadores dessas doenças e Salvador não pode se furtar de oportunizar esses benefícios no seu âmbito. Seguem alguns destes exemplos: Aposentadoria integral, isenções do Imposto de Renda, em caso de deficiência, isenção de IPI, ICMS, IOF e IPVA na compra de automóvel, saque do FGTS e PIS/PASEP, cirurgia de reconstituição mamária.

Existem outras Leis, que são municipais que vão, desde a gratuidade no transporte coletivo, isenção ao rodízio de automóveis – autorização para trafegar.

Assim, estamos apresentando este Projeto de Lei para que os munícipes desta cidade tenham as condições mínimas para conseguir seu tratamento de saúde. A isenção ao IPTU que este Projeto de Lei concede aos portadores de doenças graves é simples, mas fundamental, pois este recurso que a pessoa vai economizar poderá auxiliar no momento mais difícil de sua vida e da vida de sua família.

A modesta ajuda que este Projeto de Lei tenta trazer aos portadores de doenças graves, aos aposentados que gastam grande parte de seus recursos com remédios, às famílias de renda tão baixa, incluídos aí os desempregados, é uma gota no oceano que essas pessoas deverão atravessar para enfrentar tamanho desafio que a vida lhes apresenta, ainda que momentaneamente.

O dinheiro usado para pagar o imposto poderá ser usado para outros fins, como por exemplo, na compra de remédios. A prática do beneficio vai criar uma esperança a mais naqueles que precisam de apoio financeiro.

Desta forma, não temos dúvidas do apoio dos nobres colegas em aprovar, por unanimidade, a presente propositura, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais justificativas em Plenário.

Pelo que espero e peço aos meus ilustres pares a competente aprovação

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS

# PROJETO DE LEI Nº 213/13

Dispõe sobre cassação dos alvarás de funcionamento de casas de diversões, boates, casas de shows, hotéis, motéis, pensões, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivo, mediação ou favorecimento à prostituição infantil ou à pedofilia no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - As casas de diversões, estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos e/ou musicais (boates, casas de shows e assemelhados), bem como hotéis, motéis, pensões, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil e a pedofilia no Município de Salvador, terão seus respectivos alvarás de funcionamento cassados.

Art. 2º - A cassação dos alvarás de funcionamento, nos termos estabelecidos no artigo anterior será determinada após prévio processo administrativo, no qual serão assegurados aos estabelecimentos acusados o contraditório e a ampla defesa.

Art.3º - O processo administrativo de que trata o artigo anterior será instaurado por decisão da autoridade administrativa competente, sempre que tomar ciência, por qualquer via idônea, do ato praticado por estabelecimento que exerça as atividades no âmbito do município de Salvador.

§ 1º - A autoridade administrativa competente não poderá se recusar a determinar a abertura do processo administrativo referido no artigo 2º, sob pena de responsabilização funcional, quando tiver notícia do ato praticado pelo estabelecimento por meio de requerimento escrito, endereçado ao órgão municipal competente.

§ 2º - O requerimento a que se refere o parágrafo anterior poderá ser apresentado, indistintamente, por qualquer pessoa do povo, independentemente de ser o requerente a vítima ou o responsável legal pela vítima do ato praticado.

Art. 4º - Os proprietários dos estabelecimentos a que se refere o Art. 1º ficarão impedidos de atuar e constituir novas empresas nos respectivos setores de atuação por 03 anos a contar da cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A pedofilia e a prostituição infantil, infelizmente andam lado a lado e estão arraigados por todo o país. Pedofilia é um distúrbio de conduta sexual onde o adulto sente um desejo compulsivo, de caráter homossexual ou heterossexual por crianças ou pré-adolescentes. Na maioria dos casos são homens casados, insatisfeitos com sua vida sexual, de personalidade tímida, que se sentem impotentes e incapazes de obter satisfação sexual com pessoas adultas.

Um fato que é incontestável é que a rede de prostituição infantil no Brasil continua sem solução, talvez isso ocorra porque este tipo de negócio transformou-se no terceiro mais rentável comércio mundial, atrás apenas da indústria de armas e do narcotráfico. este é um daqueles temas que muito se fala, mas pouco se conhece. Não é por menos que é problema que vem preocupado, não só o governo brasileiro, mas também do mundo inteiro.

Como toda atividade clandestina, a prostituição infantil sempre foi abafada. Na visão da grande maioria das pessoas, não só dos leigos como também dos instruídos, acreditam que os principais clientes que procuram pelos serviços dos menores eram os turistas estrangeiros, no entanto, o trabalho da policia mostra que maioria dos clientes são brasileiros de classe média alta e rica, empresários bem sucedidos, aparentamente bem casados e, algumas vezes, com filhos adultos ou crianças. Já do outro lado, prova-se que os menores são pobres e que vivem em uma total miséria.

Como sabemos,o Brasil está em um momento econômico amplamente favorável. É possível afirmar que "estamos no caminho certo". Mas nem por isso deixamos de ter infinitos problemas sociais que já passou da hora de serem tratados de forma séria pelas autoridades. Um deles á a prostituição infantil. Por si só, a prostituição pode ser definida como a troca consciente de favores sexuais por interesses não sentimentais, afetivos ou prazer. Apesar de comumente a prostituição consistir numa relação de troca entre sexo e dinheiro, esta não é uma regra. Pode-se trocar relações sexuais por favorecimento profissional, por bens materiais (incluindo-se o dinheiro), por informação, etc. A prostituição é praticada mais comumente por mulheres, mas há um grande número de casos de prostituição masculina em diversos locais ao redor do mundo.

O estudo mostra que o quadro é mais grave no Nordeste, em 32% das cidades há exploração sexual de crianças e adolescentes. Seguido do Sudeste com 25,7%, e depois respectivamente, vem as re-

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 8



giões Sul 17,3%, Centro-Oeste 13,6% e Norte 11,6%. A Região Sul registra 162 cidades com exploração sexual, com 49 no Rio Grande do Sul, 57 em Santa Catarina e 56 no Paraná. Entre os estados onde a situação pode ser considerada mais grave estão São Paulo, com 93 cidades citadas, Minas Gerais, com 92, e Pernambuco, com 70. No Rio de Janeiro, foram detectados 33 municípios com casos de crimes sexuais. A pesquisa identificou quatro tipos de crimes: foram contabilizados 764 episódios de prostituição, 143 de tráfico de menores, 44 de pornografia e 37 de turismo sexual.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ALADILCE SOUZA

## PROJETO DE LEI Nº 214/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de coleta de lixo no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de sistemas de coletores de chorume nos caminhões de coleta de lixo que transitam pelas vias públicas do Município de Salvador.

Parágrafo Único – A determinação contida no *caput* deste artigo deverá ser implementada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 2º - Em caso de descumprimento desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I – multa pecuniária por caminhão irregular;
II – multa pecuniária em dobro, em caso de reincidência;
III – rompimento do contrato firmado com o Município para prestação do serviço de coleta de lixo, por justa causa.

Parágrafo Único – o valor pecuniário da multa será reajustado anualmente pela inflação apurada no período.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Chorume é uma substância líquida resultante da decomposição de matéria orgânica, comumente encontrado em aterros, lixões e caminhões de lixo. Esse líquido, que possui uma consistência viscosa e odor extremamente desagradável, é um dos principais causadores de problemas ambientais.

Quando proveniente dos caminhões de coleta de lixo, o chorume acaba sendo liberado em vias públicas, causando, não apenas um odor desagradável nestas vias, como também favorecendo o risco de contaminação do solo e de lençóis freáticos.

Dessa forma, é imprescindível uma adequada coleta desta substância, para que lhe seja dado um tratamento adequado e, por consequência, sejam evitados danos ao ambiente e à saúde da população.

Diante do exposto e, pelas razões apresentadas, apresento aos nobres edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação, por se tratar de matéria de grande relevância a nossa população.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

## PROJETO DE LEI Nº 215/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e congêneres apresentarem os preços de todos os produtos em seus *sites* na *internet*, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os supermercados, hipermercados e congêneres ficam obrigados a disponibilizar, em seus *sites* na *internet*, os preços de todos os produtos comercializados nos estabelecimentos.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa.

§1º - a multa será regulamentada pelo Executivo.

§2º - em caso de reincidência, será aplicada penalidade de multa em dobro, de acordo com o regulamentado pelo Executivo Municipal.

§3º - caso haja novo descumprimento desta Lei, por parte dos estabelecimentos reincidentes, ficará suspenso o alvará de funcionamento destes por período a ser regulamentado pelo Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O Código de Defesa do Consumidor prevê que os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e a União possuem competência concorrente para determinar normas referentes ao consumo de produtos e serviços.

Destarte, o §1º do art. 55 do mencionado diploma legal, dispõe que aqueles entes serão responsáveis pela fiscalização e controle da produção, industrialização, distribuição, publicidade e mercado de consumo desses produtos e serviços, de forma a preservar, dentre outras coisas, o bem-estar do consumidor.

Um exemplo de valorização deste bem-estar é a possibilidade do consumidor fazer a sua livre escolha, no tocante ao consumo de produtos e serviços, de forma planejada e consciente. Ter acesso às informações disponibilizadas em *sites* facilitará a prática de planejamento do orçamento domiciliar, facilitando a vida dos consumidores que muitas vezes têm um tempo restrito para realizar compras nos estabelecimentos descritos nesta Lei.

Nesse contexto, é direito do consumidor o livre acesso aos preços dos produtos e serviços fornecidos por supermercados, hipermercados e congêneres, de forma que possa, consciente e bem informado, optar pelo estabelecimento que melhor lhe beneficiar.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

## PROJETO DE LEI Nº 216/13

Dispõe sobre as normas para a prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, disponibilizada gratuitamente ou a título oneroso, por estabelecimentos, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, disponibilizada gratuitamente ou a título oneroso, por estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Salvador, deverá observar as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei são compreendidos como estabelecimentos, porém não se limitando a: restaurantes, bares, danceterias, *shoppings centers,* casas de *shows,* espaços para eventos (b*uffets*), hotéis, teatros, lojas, institutos de beleza, clínicas médicas e/ou odontológicas, igrejas, casas de oração, academias de ginástica.

Art. 2º- A empresa prestadora do serviço de manobra e guarda de veículos deverá estar regularmente constituída, assim como ser enquadrada como contribuinte do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 3º -Os motoristas integrantes do quadro de funcionários devem estar devidamente registrados, nos moldes estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como comprovar que celebrou acordo com os trabalhadores eventuais junto ao Sindicato da categoria e na Delegacia do Trabalho.

Parágrafo Único – Os motoristas deverão estar regularmente habilitados para a condução de veículos automotores, no mínimo na categoria profissional "B", assim como se apresentar devidamente fardados e portando identificação profissional visível.

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 9



Art. 4º - A empresa prestadora de serviços de manobra e guarda de veículos deverá possuir local adequado e seguro para o estacionamento dos veículos.

Art. 5º - A empresa prestadora de serviços de manobra e guarda de veículos deverá celebrar seguro para cobertura de incêndio, furto, roubo e colisão do veículo, assim como seguro contra terceiros.

Art. 6º - Na contratação do serviço, mediado pelo estabelecimento comercial, a empresa prestadora do serviço de manobra e guarda de veículos deverá emitir recibo a ser entregue ao cliente, para eventual comprovação futura de que se utilizou do serviço de manobra e guarda de veículos, no qual conste:
a) o nome e endereço da empresa;
b) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) o nome do estabelecimento comercial que disponibilizou o serviço;
d) o dia e horário do recebimento e da entrega do veículo;
e) o nome do modelo, da marca e a placa policial do automóvel;
f) o local onde foi estacionado;
g) o número da apólice de seguro celebrado e
h) a seguinte informação: "A empresa prestadora dos serviços de manobra e guarda de veículos e o estabelecimento comercial são solidariamente responsáveis por quaisquer danos causados aos veículos e/ou multas que, porventura, sejam aplicadas ao veículo, durante o período em que este permanecer sob a guarda desta empresa ".

§1º- Deverá constar, dentro do veículo, cópia do recibo descrito neste artigo.

§2º - A empresa prestadora do serviço de manobra e guarda deverá manter um livro de registro próprio onde constem as informações referentes ao contrato, tais como a marca, o modelo e a placa do veículo, o horário de entrega e devolução deste veículo, e o nome do condutor responsável pela prestação do serviço, assim como eventuais ocorrências envolvendo os veículos.

§3º - O livro de registro a que se refere o Parágrafo anterior poderá, a critério da empresa prestadora do serviço de manobra e guarda de veículos, ser substituído por registro digital.

§4º - Os registros especificados nos Parágrafos antecedentes deverão ser, obrigatoriamente, mantidos por um período não inferior a 02 (dois) anos.

Art. 7º - É responsabilidade da empresa prestadora dos serviços descritos nesta Lei a orientação aos seus funcionários para que, no exercício de suas funções, observem rigorosamente as normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º - A empresa de manobra e guarda de veículos deverá afixar, no local de entrega das chaves dos veículos pelos proprietários ou em outro local de perfeita visibilidade pelo cliente, aviso contendo as seguintes informações:
a) o valor cobrado pelo serviço de manobra e guarda de veículos;
b) o endereço do local onde os veículos serão estacionados;
c) o valor do seguro;
d) o número de vagas que o estacionamento dispõe;
e) cópia do alvará de funcionamento da empresa.

§1º - O aviso, de que se trata o presente artigo, deverá estar disponibilizado em local apropriado e visível aos clientes.

§2º - Além das informações mencionadas neste artigo deverá ser disponibilizado, em local visível, declaração do representante legal do estabelecimento comercial contratante de anuência com a prestação de serviços de manobra e guarda de veículos pela empresa prestadora.

Art. 9º - É responsabilidade da empresa prestadora do serviço disposto nesta Lei, a promoção de cursos de aperfeiçoamento e instrução, para seus funcionários, que tenham por objetivo aprimorar o desempenho de suas funções, assim como, cursos de direção defensiva.

Art. 10 - A colocação de qualquer meio ou instrumento destinado à divulgação, publicidade e execução do serviço de manobra e guarda de veículos, tais como, porém não se limitando a, bancada, guarda-sol, cabines, luminosos e placas, deverá obedecer às normas definidas pelo Executivo Municipal, não prescindindo da devida autorização solicitada pela empresa prestadora do serviço em questão, e disponibilizada por órgão competente.

Art. 11 Todos os estabelecimentos comerciais que contratem, ainda que verbalmente, os serviços descritos no Art. 1º desta Lei, são solidariamente responsáveis por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços, causados aos veículos, aos clientes e a terceiros.

§1º - A responsabilidade de que trata este artigo inclui o pagamento total de eventuais multas que sejam aplicadas ao veículo em decorrência do serviço de manobra e guarda, durante o período em que o veículo permanecer sob esta prestação de serviço.

§2º - A empresa prestadora dos serviços de manobra e guarda de veículos deverá, mediante apresentação do recibo descrito no Art. 6º desta Lei, apresentar o nome do funcionário condutor responsável pelo veículo no dia e hora da infração que originou a multa de que trata o Parágrafo anterior, assim como o número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para que este seja identificado como o efetivo condutor no momento da infração que tenha gerado a multa.

Art. 12 - A empresa prestadora de serviço de manobra e guarda de veículos ao realizar a divulgação de seus serviços, por qualquer meio publicitário, só poderá vincular ao seu nome o estabelecimento comercial contratante com a prévia e expressa autorização deste.

Art. 13- O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às penalidades cominadas pelo Executivo.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Atualmente, é comum a existência de estabelecimentos comerciais que disponibilizam, seja gratuitamente ou a título oneroso, o serviço de manobra e guarda de veículos.

Entretanto, o oferecimento deste serviço vem sendo feito de maneira desordenada, muitas vezes sem nenhuma segurança para o cliente e proprietário do veículo.

Não são raras as vezes em que os automóveis são estacionados em vias públicas ou que se constata a ocorrência de algum dano ao veículo.

Ante os danos constatados, o proprietário do veículo se vê obrigado a iniciar uma contenda judicial contra a empresa de guarda e manobra, com completa desídia do estabelecimento comercial contratante do serviço.

Esta Lei tem por escopo regulamentar esse serviço, quando disponibilizado por um estabelecimento comercial, trazendo, de maneira expressa, a responsabilidade solidária entre a empresa prestadora de manobra e guarda de veículos e o estabelecimento comercial contratante, vez que este último se beneficia do serviço, no momento em que atrai mais clientes com a promessa de facilidade e segurança de estacionamento para os veículos destes.

Por fim, a regulamentação desta Lei beneficia, não apenas o proprietário do veículo, mas todos os envolvidos na prestação deste serviço, trazendo segurança e qualidade na prestação de serviços.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

## PROJETO DE LEI Nº 217/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de rampas para movimentação interna em *shopping centers* para pessoas com deficiência utilizando-se de cadeiras de rodas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Os *shoppings centers* estabelecidos no Município de Salvador ficam obrigados a disponibilizar nas suas dependências, rampas de acesso adequadas para a movimentação interna de pessoas com deficiência utilizando-se de cadeiras-de-rodas em todos os níveis superiores.

Art. 2º- O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes sanções:

I – advertências;
II – multa administrativa;
III – interdição do estabelecimento.

Art. 3º - A multa será aplicada ao infrator reincidente que, após ter sido advertido formalmente, continua a descumprir esta Lei, passados 30 dias da advertência.

Parágrafo Único – O valor da multa será de R$ 10.000 (dez mil reais).

Art. 4º- A interdição do *shopping* será aplicada ao infrator que, após ter sido multado, continua a descumprir esta Lei, passados 30 dias da aplicação da multa.

Parágrafo Único – A interdição do estabelecimento somente será revogada quando o infrator comprovar que o *shopping e*stá em condições de reabrir cumprindo esta Lei.

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:07 Página 10



Art. 5º – A fiscalização será feita por funcionários da Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O valor da multa será determinado em ato do poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo garantir a segurança aos portadores de deficiência. A criação de rampas de movimentação dentro dos *shoppings centers* promoveria a proteção devida para essas pessoas, pois o uso apenas do elevador configura um risco iminente em caso de incêndios ou qualquer tipo de acidente nos andares superiores dos *shoppings*. Os cadeirantes necessitam de mais uma opção para seu deslocamento dentro dos andares superiores dos *shoppings* e as rampas de acesso se configuram como uma alternativa viável para eles.

Vale destacar também que é direito dos cidadãos com deficiências, usuários de cadeiras-de-rodas, o acesso adequado aos *shoppings centers*, o que não, por muitas vezes, acontece hoje em dia. Inúmeras vezes essas pessoas são obrigadas a passar pelo constrangimento de aguardar do lado de fora enquanto algum parente, amigo ou contratado realiza, dentro dos estabelecimentos, a compra de produtos para esses deficientes. É parte das atribuições do Poder Público assegurar que estas pessoas com deficiência possam entrar e sair destes estabelecimentos sem passar por constrangimentos ou humilhações.

Neste sentido, apresentamos a esta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a promover a segurança à vida das pessoas com deficiência que utilizam cadeiras-de-rodas.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ALBERTO BRAGA

## PROJETO DE LEI Nº 218/13

Dispõe sobre a proibição do ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

§ 1º - Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º - Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.

§ 3º - Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".

Parágrafo Único – Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta Lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o "caput" deste artigo.

Art. 3º - A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a busca pela promoção de uma segurança pública mais forte em nosso Estado é dever do Estado. Contudo, devemos ajudá-lo também apresentando Projetos, programas e ações que permitam o aumento da segurança para todos os cidadãos de nossa cidade. Assim, apresentamos este Projeto de Lei que visa a proporcionar mais segurança aos diversos estabelecimentos comerciais da Cidade de Salvador, locais em que a circulação de pessoas é grande, além da ocorrência constante de assaltos nesses estabelecimentos, proibindo que motociclistas usem seus capacetes enquanto estiverem dentro desses locais.

Fazemos questão de destacar que não existe nenhum tipo de preconceito ou objetivo contra a categoria motociclistas, a qual respeitamos e temos um maior apreço. Contudo, sabemos que diversos vândalos utilizam das motos para roubar devido à sua facilidade de fuga e difícil identificação dessas pessoas por conta do uso desse acessório que é o capacete. Assim, apresentamos este Projeto que visa, exclusivamente, a dar maior segurança aos trabalhadores dos estabelecimentos comerciais da Cidade de Salvador, quando da chegada de um motociclista sem que este esconda a sua face quando do atendimento. Destacamos, também, que este Projeto não é exclusivo apenas para capacetes, mas quaisquer objetos que escondam a face do cliente que será atendido, como gorros, capuzes ou bonés, o que denota nosso objetivo maior que é prover a segurança e não excluir uma categoria.

Portanto, apresentamos a esta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a reforçar a segurança de nossos cidadãos.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

## PROJETO DE LEI Nº 219/13

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.072/2006, que estabelece a Semana Municipal de Combate ao Câncer de Mama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 7.072 de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte Parágrafo Único:

"Art. 2º———————————————————————————————

Parágrafo Único – As atividades e manifestações a que se refere o artigo constarão de pedalada e caminhada contra o câncer de mama.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ERON VASCONCELOS – TIA ERON

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem a finalidade de inserir atividades e manifestações visando à mobilização e conscientização da população acerca do problema que envolve as mulheres baianas e brasileiras, tendo em vista que é alarmante o número de casos diagnosticados, por isso a necessidade da realização de atividades e manifestações no sentido de despertar a sociedade para um grave problema de saúde pública, que é o câncer de mama, o tipo de câncer mais frequente na mulher brasileira e consiste no desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formar um tumor maligno.

A participação de todos nas ações de controle do câncer de mama tem papel fundamental no fortalecimento do controle social e na capacidade de mobilização em torno de projetos de responsabilidade social. Dessa forma, cumpre o seu papel de núcleo mobilizador de parcerias em prol da humanização da saúde.

Diante das razões expostas, levamos ao conhecimento dos nobres pares o Projeto de Lei no sentido de acrescentar dispositivo para conscientização e mobilização da sociedade em prol da causa.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ERON VASCONCELOS – TIA ERON

## PROJETO DE LEI Nº 220/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:08 Página 11



JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 28 de fevereiro de 2007, com sede provisória na Travessa Dois de Julho nº 53, no Bairro de Coutos, CEP. 40.750-146 nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.998.897/0001-36, a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevantes no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridades:

estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; desenvolvendo o ensino de marcenaria, serralheria, caldeira, carpintaria, hidráulica e eletricidade, a jovens em situação de risco social, oriundos de famílias de baixa renda. O principal objeto do *Projeto Meninos do Brasil* é ajudar os jovens a conquistar uma profissão, afastando-os das armadilhas da criminalidade e dos vícios, proporcionando a eles e suas famílias melhoria na qualidade de vida.

Ainda tem como finalidades atividades para expandir para toda a comunidade assistindo às famílias da criança ao idoso, passando pelas mães gestantes, portadores de necessidades especiais desempregados e idosos, pois todos passam a ser parceiros de um mesmo objetivo. Assevera ainda que aos cursos serão somadas atividades de esportes, recreação, saúde e palestras educativas para toda a comunidade.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/02, certamente que a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil, possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições para atender de forma mais abrangente os moradores do bairro.

***"grifos nossos"***

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

## PROJETO DE LEI Nº 221/13

Dispõe sobre a proibição da venda casada de alimentos, lanches e ovos de páscoa acompanhados por brinquedos, pelas redes de *fast-food*, lanchonetes ou qualquer estabelecimento comercial, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida a venda casada de alimentos, lanches e ovos de páscoa acompanhados de brinquedos, pelas redes de *fast-food*, lanchonetes ou qualquer estabelecimento comercial no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º - A desobediência ao quanto estabelecido no Parágrafo anterior acarretará as seguintes sanções:

I – multa no valor de 1.500 UFIR`s;
II – multa no valor de 3.000 UFIR´s, na hipótese de primeira reincidência;
III – cassação do alvará de funcionamento, na hipótese de nova reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará está Lei no prazo de noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A preocupação com a alimentação do público infantil tem ganhado uma importância maior nos últimos anos, seja relacionada ao teor nutricional dos alimentos, que inclui desde cereais matinas, refrigerante, petiscos com elevador teor de sal, bem como vários problemas relativos à saúde em virtude de uma má alimentação.

Diversas pesquisas indicam que os produtos alimentos consumidos pelo público infantil omitem informações relacionadas às calorias, quantidade de sal, açúcar, gorduras trans, o que pode ocasionar doenças como diabetes, hipertensão e obesidade. O problema relacionado à saúde, além de prejudicial às famílias, também preocupa o Estado, pois o mesmo terá que gastar mais nas redes hospitalares.

O acompanhamento de brinquedos nos alimentos voltados ao público infantil representa uma indução à criança, que é considerada menor impúbere, não tendo discernimento sobre que é certo ou errado.

Os alimentos advindos das redes de *fast-food*, segundo os endocrinologistas, são alimentos muito calóricos e que causam saciedade muito rápida. Após umas duas horas as pessoas estão novamente com fome e isso propicia o consumo de muito mais calorias do que poderíamos ingerir. Além disso, como são ricos em gordura saturada e hidrogenada, a maioria desses lanches, consumidos com frequência, pode causar elevação do colesterol e triglicérides e queda do colesterol bom, o HDL colesterol, responsável pela proteção cardiovascular.

Esse tipo de alimentos traz um prejuízo em longo prazo à vida das crianças, uma vez que elas não chegam a ter um vínculo com o alimento saudável. São seduzidas pelo forte sabor do sal em excesso, da fritura, gordura altamente palatável e passam a recusar alimentos de sabor naturalmente mais suave.

De acordo com o art. 4º do o Estatuto da Criança e do Adolescente é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direito referentes à vida, à alimentação das crianças e adolescentes.

As crianças de hoje serão os adultos de amanhã, imbuídos nos nossos erros ou acertos. E, sem dúvidas, os direitos da criança e do adolescente devem prevalecer sobre qualquer interesse, sejam eles políticos, comerciais ou sociais. Pelos motivos expostos, peço a sensibilização e o apoio aos meus pares vereadores para a aprovação deste Projeto, pois buscamos uma sociedade igualitária e sem problema. Para que isto ocorra, é necessário a luta por um ideal comum, pois assim almejaremos e resguardaremos o direito das criança, direitos esses que hoje se encontram nos deveres dos adultos de protegê-las de quaisquer malefícios que venham prejudicar a sua formação.

Diante do quanto aqui exposto, pugno pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/13

Institui a Frente Parlamentar do Aposentado, Pensionista e Idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar do Aposentado, Pensionista e Idoso, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e, pelos demais vereadores e vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo Único – A constituição da Frente Parlamentar respeitará a proporcionalidade e contara sempre que possível, no mínimo, com representante de cada partido.

Art. 2º -Compete a Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover ações relacionadas a políticas públicas e os direitos estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 230, a Lei 8.842/94 ¨Que define a Política Nacional do Idoso¨ e a Lei Ordinária 10.741 – Estatuto do Idoso.

§1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, na implantação das políticas, planejamento e metas para prestação e assistência ao Aposentado, Pensionista e Idoso.

§2º - A Frente Parlamentar realizara audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas especifica para aposentados, pensionistas e idosos.

§3º - As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos aos aposentados, pensionistas e idosos no âmbito municipal.

Art.3º- As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos membros.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Art.4º- As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estab-

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:08 Página 12



elecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art.5º - A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art.6º- Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador e providenciadas adições de separatas, em numero suficiente para atender aos setores interessados.

Art.7º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto pela necessidade de valorizar e amparar com políticas públicas as causas dos aposentados, pensionista e idosos, pois a questão do envelhecimento é uma realidade em nosso País.

Segundo projeções demográficas, no ano de 2020, o Brasil ocupará o 5º lugar no *ranking* mundial de população idosa, quando 15% de sua população, ou seja, 32 milhões de pessoas aproximadamente, terão 60 anos ou mais. O governo precisa se preocupar com esse cenário e adotar medidas de impacto voltadas para esse segmento da população.

O governo, sociedade e família precisam exercer responsabilidade para com os idosos, afinal esta escrita na Carta Magna ¨A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida¨.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/13

Considerando-se a relevância deste grandioso Projeto que vem sendo executado com sucesso, e a reconhecida utilidade do mesmo, após ouvir as demandas e anseios da população local identificou-se a premente necessidade de ampliação do horário de funcionamento pelo que o mesmo passaria a operar de segunda a sábado, posto que é grande também o público na região nesse dia;

considerando, então, o apelo da população e a premente necessidade de uma solução, além da justeza e o quanto é adequado, útil, e legítimo o objeto do pleito, é fundamental que o Poder Público se digne a viabilizar soluções.

Assim, apelo aos meus pares que aprovem esta Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que pelos meios cabíveis **viabilize instrumento legal** para que o restaurante popular **Prato do Povo do Bairro do Comércio** funcione também aos sábados.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 221/13

CONSIDERANDO que há vários anos o Mercado Municipal de Itapuã vem funcionando em total precariedade de suas instalação, inclusive com o acidente de desabamento que ocorreu em fevereiro corrente ano;

CONDIDERANDO que há muitos anos os permissionários do equipamento vêm sofrendo sérios transtornos e prejuízos em decorrência das péssimas instalações daquele Mercado Municipal;

CONSIDERANDO que a falta mínima de condições dignas das instalações, afastou os clientes e desmotivou aos microempresários que ali trabalhavam;

CONSIDERANDO o valor histórico e cultural do referido Mercado Municipal que sempre foi e continuará sendo referência para o bairro de Itapuã;

CONSIDERANDO que em decorrência da tradicionalidade, o direito dos permissionários são passado de geração à geração dos fundadores;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessas situações, os permissionários foram obrigados a gerar dívidas com o Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, autorizar a Secretaria da Fazenda do Município, ISENTAR OS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ de todas as taxas atrasadas, bem assim, estabelecer um linha de crédito para os permissionários poderem incrementar seus negócios quando da inauguração do novo mercado.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
VADO MALASSOMBRADO

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 222/13

Considerando o grande volume de usuários do transporte coletivo urbano;

considerando que esses usuários muitas vezes aguardam por muito tempo a chegada do veículo que faz a linha de seu interesse;

considerando que é grande a quantidade de pontos de espera de transporte coletivo sem nenhuma estrutura de abrigo adequada, o que faz com que seus usuários permaneçam expostos ao sol e às chuvas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de estruturas de abrigo adequadas nos pontos de espera de transporte coletivo urbano onde não existirem tais equipamentos.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 223/13

Considerando que o Estado da Bahia ocupa o terceiro lugar como produtor de pescado do País, com uma produção estimada em 115 mil toneladas por ano;

considerando que o Estado é detentor da maior extensão litoral do Brasil com 1.200 quilômetros de costa, e que Salvador é uma das cidades que ocupa uma relevante parte desta área;

considerando que a Bahia é o terceiro Estado da União com maior contingente de trabalhadores atuando direta e exclusivamente da pesca, com mais de 125 mil pescadores, conforme Registro Geral da Pesca (RGP);

considerando que a Bahia atualmente ocupa o primeiro lugar na região Nordeste, segundo os últimos dados da estatística pesqueira nacional, realizado pelo MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura;

considerando que Salvador é a cidade que mais consome peixe no Brasil, conforme dados divulgados pelo *site*: g1.globo.com/Bahia, e que 50% do que é consumido na Bahia vem de outros Estados, principalmente de Santa Catarina e do Pará.

considerando que uma relevante camada da população de Salvador vive da pesca, de formar direta ou indireta;

considerando que o Mistério da Pesca vem desenvolvendo projetos de grande relevância, para a melhoria das atividades pesqueira em todo o País e que o nosso Município tem toda condição de se tornar um dos grandes produtores de pescado do Estado.

A CÂMARA MUNICPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criação de uma Coordenadoria Municipal de Apoio e Fomento às Atividades Pesqueiras no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ISNARD ARAÚJO

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:08 Página 13



## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/13

A educação ética e de melhor qualidade nas áreas das ciências biológicas e da Saúde são alicerces do que se pode entender por educação humanitária;

considerando essa nova proposta, a educação humanitária pró-animal reconhece a interdependência de todos os seres vivos e é baseada em valores: desenvolve a sensibilidade para com todas as formas de vida, estimula a apreciação da diversidade e a tolerância para com as diferenças;

desperta a compaixão das crianças para com os animais, seres humanos e meio ambiente, ensinando-as a viver com mais respeito por todos.

Essas diretrizes filosóficas quando postas em prática preparam a criança e o adolescente para a fase adulta, com comportamento ético na convivência social.

A educação afinada com essa abordagem insere-se como instrumento de transformação comportamental dos seres humanos.

Promove oportunidades para as crianças desenvolverem um sentimento de admiração, responsabilidade e dever de cuidar do mundo natural e seu meio ambiente. A educação humanitária torna claro que nós compartilhamos o mundo com outros animais que têm necessidades e sentimentos.

Em pesquisa recente[1], Molento e colaboradores descobriram que 80,3% dos moradores do noroeste do estado do Paraná já viram alguém agredir um animal. Considerando-se as implicações para o bem-estar animal e humano, associadas aos possíveis custos para a sociedade desta alta frequência de agressão aos animais, supõe-se que existe uma grande necessidade de investimentos em educação humanitária. A conexão entre a crueldade com animais e o comportamento violento contra pessoas foi bem documentada, especialmente nos Estados Unidos. Vide exemplos:

• Um assassino em série, que matou 17 homens, perfurava sapos e pregava gatos nas árvores do seu quintal.

• Albert DeSalvo, o "Estrangulador de Boston", que matou 13 mulheres em 1962/63, tinha disparado sobre cães e gatos após os aprisionar, na sua juventude.

•James Huberty, que matou 21 crianças e adultos no sul da Califórnia, na sua infância tinha matado o cão do vizinho.

• Os dois meninos que mataram o bebê James Bulger em Liverpool, Inglaterra, costumavam arrancar as cabeças de pombos.

Por tudo quanto exposto, é IMPRESCINDÍVEL investimento publicitário em Educação Humanitária como forma de prevenção da violência social, melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e construção de uma sociedade mais justa, igualitária e de respeito a todas formas de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que,na verba referente a publicidade da Prefeitura de Salvador, seja destinada quota especial para veiculação de CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA PRÓ-ANIMAL em jornais, rádios, televisão, mídias impressas, *outdoors* e mídias institucionais.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ANA RITA TAVARES
LUIZ CARLOS

## ATA

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2013.**

**PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO**
**1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA**
**2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA**

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DAVID RIOS, DRª. FABÍOLA MANSUR, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ERON VASCONCELOS, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SILVIO HUMBERTO, SUICA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei nºs 212/13 do vereador Odiosvaldo Vigas, 213/13 da vereadora Aladilce Souza, 214 a 216/13 do vereador José Trindade, 217 e 218/13 do vereador Alberto Braga, 219/13 da vereadora Eron Varconcelos, 220/13 do vereador Luiz Carlos e 221/13 do vereador Henrique Carballal; Projetos de Indicação nºs 220/13 do vereador Leandro Guerrilha, 221/13 do vereador Vado Malassombrado, 222/13 do vereador José Trindade, 223/13 do vereador Isnard Araújo, 224/13 da vereadora Ana Rita Tavares; Projeto de Resolução nº 32/13 do vereador Odiosvaldo Vigas; Requerimentos nºs 175/13 do Euvaldo Jorge e 176/13 do vereador Gilmar Santiago e Moção nº 35/13 do vereador Euvaldo Jorge. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Everaldo Augusto observou que o espaço da Tribuna Popular fora reservado, hoje, para o Sindicato dos Mototaxistas e *Motoboys* – Sindmoto, mas não constava essa participação. Solicitou explicações da 3ª Secretaria e inclusão do Sindimoto ou nenhuma fala na Tribuna Popular. Pela ordem, o vereador Euvaldo Jorge solicitou a retirada do Projeto de Indicação 95/13 e do Requerimento nº 165/13. Pela ordem, o vereador Suíca propôs submeter-se ao Plenário a possibilidade de as três entidades compartilharem a Tribuna Popular. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha defendeu um debate amplo da Reforma Tributária. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo anunciou audiência pública, amanhã, sobre a Reforma Tributária, com o secretário municipal da Fazenda, convidando-se os representantes das Comissões de Constituição e Justiça, de Orçamento e de Desenvolvimento Econômico. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas associou-se ao vereador Moisés Rocha na discussão da Reforma Tributária não ser segmentada e partidarizada. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza estranhou a realização da audiência pública amanhã, pois ela já havia, como ouvidora, marcado outra, com aquiescência dos representantes das Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento, para quinta-feira. Questionou se esse convite de última hora seria para esvaziar a audiência já marcada. Associou-se ao vereador Odiosvaldo Vigas, e disse esperar os colegas na quinta-feira. Pela ordem, o vereador Tiago Correia opinou que a realização da audiência amanhã não interferirá na participação dos edis na de quinta-feira. Pela ordem, o vereador Duda Sanches informou ausência na audiência pública de amanhã devido à realização de outra audiência pública, também às 9h, no auditório do Bahia Center, para tratar sobre a questão do Campo Grande. Na oportunidade, convidou os que pudessem participar. Novamente pela ordem, o vereador Kiki Bispo esclareceu que a audiência pública de amanhã não obsta a de quinta-feira e que optou por amanhã porque o Projeto de Reforma Tributária está na Comissão de Constituição e Justiça em regime de urgência. O Senhor presidente, vereador Isnard Araújo, informou que não permitiria discussão através de questões de ordem. Na Tribuna Popular, inicialmente, Yuri Brito, presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal da Bahia (DCE–UFBA), agradeceu e lembrou o histórico de lutas dos estudantes, destacando o "16 de maio de 2001", o "Fora Collor", as "Diretas Já" e "O Petróleo É Nosso", entre outras. Lembrou a política de passe livre nos ônibus para estudantes de nível médio, que já existe no Rio de Janeiro, e a luta pela assistência estudantil. Ressaltou a vitória do BusUfba, ônibus gratuito que liga os *campi* da UFBA. Pediu um melhor planejamento de linhas, aumento da frota e da qualidade dos veículos, transporte 24 horas e o "Domingo É Meia" também para os estudantes, já que os estudantes de periferia têm tido mais acesso às universidades, devido à política de cotas e o Prouni. Em seguida, também na Tribuna Popular, o Senhor Cedro Silva, presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT, agradeceu, em especial aos vereadores Moisés Rocha, Gilmar Santiago, Everaldo Augusto, Henrique Carballal, Waldir Pires e Suíca, pelo espaço nesta Sessão. Lembrou os 30 anos de luta da CUT, afirmando que a Central está no auge de sua maturidade. Comentou a importância do ex-presidente Lula e a participação da CUT em lutas como "Diretas Já", "Fora Collor", contra a Globalização e a privatização. Considerou que o "Domingo É Meia" ainda não contempla amplamente a todos os trabalhadores. Conclamou aos vereadores a se associarem à luta para que o Programa permaneça valendo pela metade. Ainda na Tribuna Popular, Henrique Baltazar, presidente do Sindmoto, agradeceu e afirmou que os mototaxistas já são uma realidade em Salvador e Região Metropolitana há muito tempo. Criticou os preconceitos da classe média e da Polícia, que, até há pouco tempo, os tratava com violência. Disse que os presidentes Lula e Dilma Roussef regulamentaram a atividade, hoje presente nos bairros periféricos, onde o transporte público é deficitário, e onde há lugares em que os carros não passam. Junto ao Metrô, eles são a única saída para tais problemas. Salvador, terceira maior cidade do País, é a 15ª na venda de motos, enquanto Fortaleza, quarta maior cidade, é a segunda na venda do veículo – superando o Rio de Janeiro –, porque já tem regulamentada, há mais tempo, a atividade de mototáxi. O Sindmoto é a entidade oficialmente representativa da categoria, o que não exclui a participação de outras em negociações. Espera que, na Copa do Mundo a profissão já esteja em melhores condições na cidade, com a regulamentação, inclusive, em detalhes. Comentaram a **Tribuna Popular** os vereadores: Marcell Moraes e Léo Prates, que se associaram ao presidente do DCE da UFBA, lembrando que muitas das conquistas do País se deram através das lutas estudantis. Pela ordem, o vereador Alemão registrou a nomeação do tenente-coronel da PM Anildo Rocha Batista para o cargo de assistente militar desta Casa, ao tempo em que parabenizou o Senhor presidente Paulo Câmara pela nomeação. Parabenizou também o major Roque pelos seis anos de competência e austeridade à frente da Assistência Militar. Continuando os comentários, os vereadores Everaldo Augusto, Suíca, Hilton Coelho e Henrique Carballal associaram-se aos representantes da Tribuna Popular. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito, como coordenador da Frente Parlamentar das Santas Casas, informou que 22 entidades, inclusive o Martagão Gesteira, única pediátrica, aderiram ao movimento que está sendo realizado hoje de reajuste da Tabela do SUS. Comentou dados do relatório da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Antonio Brito, que demonstrou que a crise no setor filantrópico já acumula dívida de 11,2 bilhões com bancos financeiros e impostos atrasados. Solicitou às vereadoras Aladilce Souza e Dra. Fabíola Mansur que acompanhem o caso. Também em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago informou audiência, hoje, no Centro de Cultura para discutir alterações na Lei que mudou de celetistas para estatutários, porém sem progressão na carreira, o regime dos agentes de endemias, os quais, sem a progressão, recebem abaixo do salário- mínimo. Solicitou apoio da Casa nesta questão. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza secundou e apoiou o vereador Edvaldo Brito, lem-

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:08 Página 14



brou que o Hospital Martagão Gesteira é um símbolo da necessidade de que os valores sejam atualizados e associou-se também à fala do vereador Gilmar Santiago. No **Pinga-Fogo**, inicialmente, ocupou a Tribuna o vereador Léo Prates. O edil associou-se ao vereador Edvaldo Brito, elogiando sua atuação na Frente Parlamentar das entidades filantrópicas e Santas Casas. Próximo aos 100 dias da Legislatura, fez um breve balanço de seu mandato, que conta 31 Projetos de Indicação, 34 Projetos de Lei, um Projeto de Resolução, 379 Registros, 55 Requerimentos, quatro Moções e 15 Pareceres de Comissão. Recebeu com honra a relatoria da Reforma Tributária, para a qual espera ajuda dos colegas, especialmente do vereador Edvaldo Brito, eminente tributarista. Apoiou a decisão do governador do Estado de transferir a Rodoviária para Pirajá. Ressaltou que o governador revê suas posições, pois antes defendeu a mudança para a Estrada CIA-Aeroporto. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago parabenizou o orador pelo elogio, e disse que, além da mudança, é preciso investimento para aquela região, em benefício da população. Também em aparte, o vereador Cláudio Tinoco informou que a ideia da mudança não é nova, tendo surgido durante a gestão de Antônio Imbassahy – na qual trabalhou –, quando se previu a região de Águas Claras e Cajazeiras para receber a estação. Em seguida, o vereador Suíca lamentou a agressão sofrida pelo líder religioso Pai Ângelo de Oxalá, espancado por policiais. Disse ter pedido ao governador providências para identificação dos agressores. Na oportunidade, lembrou a luta contra a intolerância e o racismo, no momento dirigida ao deputado Marco Feliciano. Estranhou o vereador Léo Prates ter elogiado a transferência da Rodoviária, que envolve a população negra e pobre, pois sempre critica o Governo Estadual, e criticou o prefeito por instituir e depois retirar o cartão avulso para a meia-passagem. Pediu que a Comissão de Transportes verificasse o funcionamento do serviço dos ônibus, haja vista o poder dos empresários do setor. Concluindo, parabenizou o jornal "Itapuã na Frente". Em aparte, o vereador Arnando Lessa lembrou o debate sobre a empresa "CS", tendo estranhado, em face de um contrato de R$ 7 milhões por seis meses, uma empresa perder licitação pela diferença de R$ 21 mil. O vereador J. Carlos Filho lembrou que o 7 de abril foi o Dia Mundial da Saúde e que no dia 12 a Comissão de Saúde estará realizando Sessão Solene em homenagem. Lembrou também que, na última quarta-feira, houve uma tentativa de audiência com o prefeito sobre a paralisação de 24 horas do SAMU. Agradeceu ao vereador Joceval Rodrigues que conduziu a Comissão até a Prefeitura. A Comissão foi atendida pelo chefe de Gabinete e, na oportunidade, ficou agendada reunião com o secretário de Saúde e representantes do SAMU. Ocorre que a reunião foi antecipada para o meio-dia, sendo os vereadores excluídos do encontro. Segundo uma pessoa que participou da reunião, foi falado que os representantes do SAMU se precipitaram e politizaram a questão ao envolver os vereadores, com o que o orador não concordou. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza considerou grave a denúncia trazida pelo orador, já que os secretários devem explicações a Casa e é legítimo que os representantes de qualquer órgão ou entidade procurem a Câmara, como fizeram os representantes do SAMU. Na oportunidade, a vereadora lembrou que quando estiveram na Secretaria de Saúde com os agentes de endemias, o secretário deixou todos aguardando por meia hora. Posteriormente, ocupou a Tribuna o vereador Arnando Lessa. O edil anunciou iniciar hoje a análise dos 100 dias do governo do prefeito ACM Neto. Comentou nota da Agecom de 4 de março, em que o prefeito disse que o secretário Mauro Ricardo tem sua inteira confiança. Citou o jornal Correio da Bahia de ontem que informou que agentes da Interpol, a polícia internacional, vão desembarcar em Salvador no próximo dia 11, afirmando ter pensado inicialmente que os agentes viriam resolver problema com o secretário. Disse ter ido ao dicionário verificar o significado da palavra prevaricação. Considerou que a cidade precisa de respostas para o que está afirmado na nota da Agecom, lembrando que não se deve afirmar o que não se pode comprovar. Solicitou do prefeito ter responsabilidade com a Comissão criada por ele para apurar a questão das Transcons. A vereadora Aladilce Souza parabenizou o jornal "Itapuã na Frente" e os jornalistas Albenizio Fonseca, Ives Quaglia e Raimundo Bujão pela belíssima edição. Parabenizou também o Governo do Estado pela obra da Arena Fonte Nova e associou-se ao vereador Arnando Lessa quanto à necessidade de se debater os 100 dias da gestão do prefeito, por exemplo, quanto à obra da Vasco da Gama, que foi iniciada na gestão passada. Sobre o Programa Alfa e Beto, insistiu tratar-se de um desrespeito às crianças e professores, na mobilidade urbana, nada foi feito e o Conselho da Cidade não foi instalado. Questionou também o que foi feito pela Orla e pela Saúde, e reiterou o Projeto da Reforma Tributária ser um "pacote" que afetará em diversos aspectos a vida da cidade. Sugeriu que o vereador Edvaldo Brito fosse o relator do Projeto da Reforma Tributária. Em aparte, o vereador Leandro Guerrilha registrou o Dia do Jornalista, ontem. Pela ordem, o vereador Orlando Palhinha informou ter ligado na sexta-feira para o secretário Ney Campelo, indignado pelo desrespeito com esta Casa que não foi convidada para a inauguração da Arena Fonte Nova. A vereadora Aladilce Souza respondeu que, ao seu conhecimento, todos os vereadores foram convidados e continuou seu discurso, reiterando a necessidade de debate dos 100 dias de Governo do prefeito e reforçando o convite da Ouvidoria para discussão, na quinta-feira, do Projeto da Reforma Tributária. Pela ordem, o vereador Euvaldo Jorge registrou pesar pelo falecimento da jornalista Maria José Quadros. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas, devido à complexidade do tema da Reforma Tributária, sugeriu a criação de sub-relatorias. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha reafirmou indignação pelo desrespeito a esta Casa com a não-participação de todos os vereadores na inauguração da Arena Fonte Nova. Pela ordem, o vereador Arnando Lessa observou questões de ordem sem fundamento no Regimento Interno. O vereador Euvaldo Jorge concordou com o vereador Orlando Palhinha que os vereadores se empenharam para a Copa e houve falha em não serem convidados para a inauguração da Arena Fonte Nova, mas justificou que o secretário Nilton Vasconcelos teve problemas com as datas para a inauguração e informou que o Senhor presidente Paulo Câmara ficou de verificar outra data para visita dos vereadores. O vereador Arnando Lessa afirmou que houve falha política e de gentileza ao não serem convidados institucionalmente os vereadores. Considerou o fato lamentável e afirmou esperar que o Governo possa corrigir essa falha. Nas **representações partidárias**, inicialmente o vereador Gilmar Santiago associou-se aos vereadores Arnando Lessa e Aladilce Souza quanto à necessidade de um balanço dos 100 dias da Administração Municipal. Rigorosamente, o prefeito só inaugurou uma obra, que foi iniciada pelo antecessor, a quem ele próprio reconheceu como responsável através de uma placa – não o tendo convidado para a inauguração –, e cuja verba teria sido federal, da pasta do então ministro Geddel Vieira Lima. Afirmou que o "Alfa e Beto" foi a mais marcante ação do prefeito, uma medida arbitrária. Na Saúde, o prefeito anunciou que faria os postos funcionarem, mas o Governo Federal foi quem colocou 90 médicos do Saúde da Família nessas unidades. As ideias de retirar os ambulantes das ruas e de proibir estacionamento na Avenida Vasco da Gama representam intervenções também arbitrárias, sem diálogo com os envolvidos ou respeito à Câmara Municipal. O prefeito ainda deixou de convocar a Conferência da Cidade, algo agora só possível por iniciativa popular. Concluindo, o orador ainda considerou um erro da Casa não entregar a relatoria da Reforma Tributária ao vereador Edvaldo Brito. Em seguida, o vereador Joceval Rodrigues afirmou que a capacidade do vereador Edvaldo Brito está muito acima de uma relatoria da Casa, e lembrou que ele foi a primeira pessoa a ter contato com o teor da Reforma, sendo consultado antes da liderança do Governo, assumindo grande importância nos debates, e ainda defendendo a necessidade de audiências públicas a respeito. Será presença importante na audiência de amanhã. Assim como ele, o orador não deixará passar o que não for correto, numa reforma que é crucial para tirar a cidade do penúltimo lugar em arrecadação entre as capitais. Posteriormente, o vereador Heber Santana parabenizou o Governo do Estado pela inauguração da Arena Fonte Nova, lembrando que alguns ajustes são necessários, mas que isso é normal. Desejou que esse investimento seja marca no esporte e cultura com finalidade social. Também parabenizou o governador e o prefeito pela resolução no caso do Metrô, ressaltando que os interesses da cidade devem estar sempre em primeiro plano. Comentou a presença do pastor Humberto ontem na Igreja da qual faz parte, citando o trabalho que o pastor realiza para ajudar jovens envolvidos com drogas, em São Paulo, mas com desdobramentos em outras localidades. Ressaltou que esse é o papel do segmento evangélico. Em aparte, o vereador Luiz Carlos lembrou sua plataforma de trabalho voltada para a juventude, especialmente no que tange ao combate às drogas. O vereador Heber Santana comentou que, no Rio de Janeiro, as empresas de tabaco e cervejarias doam porcentagem da receita para ajudar os jovens. Salientou que muitas pessoas aderem ao segmento evangélico pelo que tem e não pelo que é, lembrando emissora de TV que faz propaganda de cantores de música *gospel*, mas têm programas tendenciosos. Na política, muitos procuram apoio, depois, na prática, desprezam o segmento. A adesão tem de ser aos princípios e aos conceitos evangélicos. Declarou tristeza pelo que está acontecendo em relação ao deputado Marco Feliciano, defendendo a liberdade de protesto, desde que respeitadas as pessoas, segmentos e a democracia. Comentou o protesto contra o deputado Marco Feliciano que ocorreu quando da sua presença na Igreja Evangélica da Ribeira. Lembrou que, democraticamente, o deputado foi eleito para cargo na Câmara dos Deputados, e, também, foi indicado e eleito para a Comissão de Direitos Humanos e que isso precisa ser respeitado. O vereador Marcell Moraes lembrou novamente a falta de licença ambiental municipal dos postos de gasolina e pediu, mais uma vez, a atenção da Sucom para a questão. Em aparte, o vereador Odiosvaldo Vigas observou que algum posto pode, inclusive, estar contaminando o lençol freático. O orador lembrou que desde o ano passado está comprovada a prática de crime ambiental, com o despejo de lixo tóxico na Mata Atlântica. Também em aparte, o vereador Gilmar Santiago estranhou que o líder do Governo não se manifestasse sobre o assunto e questionou se, na atual gestão, assim como na passada, a Sucom e o prefeito dariam a palavra final sobre a questão, sem a participação dos órgãos ambientais. Em aparte, o vereador Hilton Coelho associou-se ao orador e o vereador Joceval Rodrigues respondeu que há ação da Prefeitura com o programa de sustentabilidade. O orador repetiu que é do lado ambiental, e não de direita ou esquerda, e disse que a Secretaria da Cidade Sustentável não tem o papel de fiscalizar, mas sim auxiliar. Declarou ser a quinta vez que fala sobre a situação dos postos de gasolina e julgou que o vereador Joceval Rodrigues estava tentando usar seu discurso. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues negou que tivesse tentado usar o discurso do orador, afirmando que, ao contrário, reforçou o discurso de defesa da área ambiental. Pela ordem, o vereador Marcell Moraes considerou que a postura do vereador Joceval Rodrigues não estava de acordo com a de um líder do Governo. O vereador Joceval Rodrigues reiterou sua fala e julgou que o orador não entendeu que sua intenção foi a de endossar a defesa apartidária do meio ambiente. O Senhor presidente Arnando Lessa disse que as últimas questões não se tratavam de questões de ordem, mas que entendia a necessidade de os vereadores se explicarem. O vereador Luiz Carlos registrou o aumento da violência contra a juventude, afirmando que na última década a taxa média anual aumentou para 10% o número de adolescentes infratores submetidos a medidas de privação e restrição de liberdade. O contingente saiu de 8.579 para 17.703 conforme estudos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Pelos números mais atuais, de novembro de 2011, em média 12.041 jovens estavam internados, sendo 3.934 em internação provisória e 1.728 em medida de semiliberdade. Citou o escritor Cesare Beccaria em sua obra "Dos Delitos e das Penas", que enaltece que a prevenção dos crimes é melhor que a punição. Opinou contra a diminuição da menor idade, o que penalizaria o jovem por duas vezes, por falta de oportunidade e por ter cometido o delito. Citou o caso do ônibus 174, do Rio de Janeiro, considerando que o jovem que assassinou a professora era uma vítima do sistema. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago parabenizou o vereador Luiz Carlos pela trazida do tema da juventude, sobretudo em Salvador, em que a maioria é negra e sofre com a violência urbana. Lembrou que o País cresceu, houve melhor distribuição de renda, mas a violência aumentou. Opinou que os 100 dias do prefeito ACM Neto não trouxeram nenhuma política pública para a juventude. O vereador Luiz Carlos lembrou que é importante entender que o aumento da violência é histórico. Em aparte, o vereador Joceval Rodrigues parabenizou a persistência do vereador Luiz Carlos em não abrir mão do debate e registrou disposição do prefeito para a criação do Conselho Municipal da Juventude. O vereador Luiz Carlos comemorou a informação e também a criação da Frente Parlamentar da Juventude. Em aparte, o vereador Odiosvaldo Vigas considerou que violência se combate com educação e o vereador Heber Santana parabenizou o edil Luiz Carlos e acrescentou a importância da valorização da família. Em comunicação inadiável sobre o Conselho da Juventude, a vereadora Aladilce Souza lembrou que há um Projeto de Lei de autoria do vereador Henrique Car-

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:08 Página 15



ballal na Ordem do Dia que ela, inclusive, por conta disso, retirou Projeto, na ocasião conclamando a todos a votarem e aprovarem a matéria. O vereador Sílvio Humberto comentou a audiência pública realizada na última quinta-feira sobre a aplicabilidade da Lei 10.639/03 nas salas-de-aula – inserção de conteúdos sobre a matriz africana do Brasil. O secretário de Educação, novamente, não compareceu. Disse que serão sistematizadas as resoluções tomadas, e depois enviadas ao prefeito, com cópia para o secretário. Citou Bob Marley, para quem "um povo sem história é como árvore sem raiz". Em referência à derrota do Bahia no clássico contra o Vitória, disse que às vezes se espera a escalação de um goleador, mas o técnico escala um zagueiro. Analogicamente, a Casa tem Edvaldo Brito, que não é o relator da Reforma Tributária. Disse que a complexidade da Reforma pede ampla discussão. Por fim, criticou o fato de apenas moças brancas atuarem como promotoras-de-venda na inauguração da Arena Fonte Nova, uma desconsideração à diversidade racial que é característica da Bahia. A vereadora Dra. Fabíola Mansur parabenizou o Governo Estadual pela Arena Fonte Nova. Saudou a cantora Daniela Mercury por assumir publicamente sua homoafetividade, colaborando para o combate à homofobia. Trouxe as revistas "Veja" e "Época", com matérias de capa a respeito. Disse que a oposição ao deputado Marco Feliciano não é contra o segmento evangélico, e lembrou que a ministra Luíza Bairros ingressou na oposição ao parlamentar, que ganha as ruas. Também lembrou o Dia Mundial da Saúde, e informou solenidade ocorrida hoje, sobre o Grupo de Apoio à Criança com Câncer, e outra que ocorrerá amanhã, do Governo Estadual, sobre a ampliação do Hospital Geral do Estado, que receberá 200 leitos, sendo 50 de UTI. Associou-se ao vereador Edvaldo Brito quanto à discussão da tabela do SUS, defasada, sendo que mais de dez Santas Casas já fecharam. É preciso fortalecer o profissional da área, assim como o Conselho Municipal de Saúde. Aproximando-se os 100 dias de governo municipal, pediu que o secretário de Saúde viesse à Casa debater o que já fez, e defendeu a CEI da Secretaria da Fazenda. O vereador Edvaldo Brito, aparteando-a, disse que estão juntos na luta, e informou que os secretários da Saúde e da Reparação estão convidados para vir à Casa no dia 23. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza leu nota do *site* Bahia Notícias sobre uma mulher ter sido atacada a marteladas e registrou que faria Indicação para reforçar o Orçamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a fim de que seja instalada uma Ouvidoria. O vereador Hilton Coelho informou que não foi convidado para a inauguração da Fonte Nova, mas que esteve na belíssima manifestação das baianas. Considerou que o Governo do Estado tem se mostrado submisso diante da polêmica sobre os dividendos da Copa das Confederações e defendeu a manutenção da simbologia das baianas. O edil solidarizou-se aos deputados federal Jean Willys e Chico Alencar, considerados os dois melhores deputados federais pela imprensa, os quais vêm sendo ameaçados de morte por lutarem pela reafirmação dos direitos humanos. Reputou o deputado Marco Feliciano incapaz de separar política de religião, com um discurso xenófobo, homofóbico e misógino e, por isso, a onda de manifestações, e convocou a Câmara a aprovar Moção de solidariedade aos deputados federais que lutam contra o discurso fundamentalista. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza associou-se ao orador sobre a comercialização do acarajé na Arena Fonte Nova. O vereador Odiosvaldo Vigas opinou que, quando se fala em Código Tributário, está se falando em "caos tributário", porque a Reforma está prejudicando o contribuinte, sugeriu uma Reforma Tributária com transformações sociais, além de uma Reforma Política de base e que a Casa deva discutir isso com a sociedade. Lembrou que o Governo Estadual não fez sua reforma. Em aparte, a vereadora Dra. Fabíola Mansur parabenizou o orador e pediu um debate amplo e irrestrito sobre a Reforma Tributária, sugerindo ao vereador Cláudio Tinoco, presidente da Comissão de Orçamento, a realização de uma consulta pública da Reforma. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza também parabenizou o orador e disse que uma audiência marcada de hoje para amanhã não conseguirá reunir a sociedade. Lembrou que o Projeto não é só de Reforma Tributária e considerou complicada a realização da audiência na mesma semana que outra, com o mesmo tema e convidados. Pela ordem, o vereador Heber Santana disse que não podem ser considerados "crentófobos" aqueles que pensam contra os evangélicos, assim como não se pode dizer que o Papa é homofóbico pela posição da Igreja Católica contra a homossexualidade. Pediu que fosse retirado da Ata, na fala do orador, o termo homofóbico associado ao deputado federal Marco Feliciano. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho julgou irresponsabilidade não considerar a realidade, e lembrou que no próprio *site* do pastor foi dito que o PSOL estava fazendo uma guerra contra os evangélicos. Lamentou que o debate tivesse chegado a esse nível e declarou, por fim, não se sentir à vontade para retirar trechos de sua fala. O vereador Heber Santana disse que, a despeito de o Projeto de Lei nº 122, que considera a homofobia crime, não ter sido aprovado, ele entende que o ato homofóbico é crime e, dessa forma, o deputado federal estaria cometendo um crime, o que julgou uma acusação grave. Também lamentou que o debate tenha chegado a esse nível. O vereador Hilton Coelho reiterou que não modificaria sua fala, vez que não chamou o deputado de homofóbico, mas sim o seu discurso. O vereador Heber Santana disse que devia ser aprimorado o conceito de homofobia e reiterou que imputar a qualidade de homofóbico ao discurso dá no mesmo. O Senhor presidente Arnando Lessa respondeu não ter como deferir o Requerimento do vereador Heber Santana porque não havia *quorum* para votar e uma vez que o vereador Hilton Coelho assumia a responsabilidade pelo que disse. Pela ordem, a vereadora Dra. Fabíola Mansur associou-se ao vereador Hilton Coelho. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza também se solidarizou aos vereadores Hilton Coelho e Dra. Fabíola Mansur. Na Tribuna, o vereador Moisés Rocha associou-se ao vereador Sílvio Humberto quanto às promotoras-de-venda na Arena Fonte Nova só serem brancas. Comentou a Lei 12.796/13, que obriga os pais a matricularem as crianças de quatro anos de idade nas escolas, o que vale para Estado e Município a partir de 2016. Observou que as crianças carentes vêm entrando na escola somente aos sete anos. Explicou que crianças com necessidades especiais, assim como as superdotadas, receberão acompanhamento personalizado. Desejou que a implementação dessa Lei não seja difícil como a da 10.639/03. Associou-se a ele o vereador Sílvio Humberto, declarando que a Comissão de Educação acompanhará a aplicação da Lei. Associou-se ao vereador Luiz Carlos, nas ações em defesa da juventude. O orador disse ao vereador Tiago Correia que buscou informações sobre o Colégio Antônio Carlos Magalhães, no Subúrbio Ferroviário, as quais encaminhou à Mesa. Afirmou que há outros colégios naquela mesma região e que, de 1050 vagas disponibilizadas, 850 foram preenchidas, e não houve matrícula para alunos do 5º ano. De 320 alunos, 71 foram reprovados, e 15 não voltaram. Lembrou orientação para que não se alugue imóvel, e que o prédio daquele colégio é alugado, assim como os de outros. Concluiu citando Paulo Freire: "Se educação não pode resolver tudo sozinha, sem ela não se pode resolver nada". A vereadora Aladilce Souza, pela ordem, lembrou que a retirada de falas deve ocorrer quando houver falta de decoro, o que não foi o caso. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues pediu prorrogação da Sessão por mais 30 minutos, tendo o Senhor presidente informado não haver *quorum* para votação. O vereador Tiago Correia parabenizou a cantora Daniela Mercury que revelou de maneira serena sua homossexualidade. Relembrou a tentativa do Governo do Estado, em 2011, de fechar o Colégio Antônio Carlos Magalhães e a manifestação da comunidade contrária a essa decisão. Lembrou que o Ministério Público entrou em ação e entendeu pelo funcionamento, já que a escola só precisava de reforma. Registrou que, quando falou de falta de respeito, foi porque apenas no dia 1º de abril, início das aulas, pais e alunos foram informados que não haveria aula. Vinte e um professores ficaram sem ter o que fazer, cinco foram transferidos e 18 continuam sem saber o que fazer, inclusive alguns estão sendo prejudicados ainda mais, pois estão em processo de aposentadoria. Lembrou os 115 dias da greve dos professores e da Polícia Militar, que a convocação da Conferência das Cidades se deu através do Decreto nº 23848, em 27 de março, logo depois do Decreto sobre a meia passagem, e que os vereadores da oposição ficaram tão atentos ao "Domingo É Meia", que não viram o referido Decreto. Considerou que o governo não está tendo respeito a esta Casa. Sobre a mudança da Rodoviária, falaram que tem algo estranho, e se há algo estranho, esta é uma denúncia séria contra o Governo do Estado. Sobre a Reforma Tributária, disse não haver data marcada para a votação, então, poderão ocorrer várias discussões, até serem esgotadas todas as dúvidas. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco registrou que a Sessão estava sendo encerrada sem que o DEM tivesse falado. Disse que aceitava o fato, mas pediu o registro da subtração do tempo do partido, em virtude da inserção de um terceiro na Tribuna Popular. O Senhor presidente disse isso que não foi devido à Tribuna Popular, que foi dividida em tempos iguais. Não havendo mais horário regimental, o Senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra Ordinária para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores: Alemão, Dra. Fabíola Mansur, Eron Vasconcelos e Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

| Vereador(es) licenciado(s) | Período | Fundamentação |
|---|---|---|
| ALADILCE SOUZA | 09/04/13 | Art.18, inciso III, Res.910/91 |
| SOLDADO PRISCO | 08/04/13 | Art.18, inciso II, Res.910/91 |

## PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 0650/2013
INTERESSADO : Vereador Moises Rocha

PROCESSO CMS Nº : 0471/2013
INTERESSADO : Antonio Carlos Lopes Ferreira

PROCESSO CMS Nº : 0648/2013
INTERESSADO : Jair Chagas Menezes

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO Nº : 0758/2013
INTERESSADO (A) : Carlos Ferreira Fias

### RETIFICAÇÃO

No RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2013 da empresa LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA,
Onde se lê : OBJETO: Material químico.
Leia-se : OBJETO: Manutenção e conservação de bens imóveis.

DOLM 10.04.13:Camara_Template 9/4/2013 19:08 Página 16



# Léo Prates apoia decisão de transferência da Rodoviária

***Governador Jaques Wagner anunciou a mudança no dia 5 de abril***

O vereador Léo Prates (DEM) parabenizou a decisão do governador do Estado, Jaques Wagner (PT), de transferir a Estação Rodoviária de Salvador da região do Iguatemi. Em pronunciamento durante sessão ordinária na segunda-feira (8), o democrata disse que a mudança trará desenvolvimento econômico e irá desafogar o trânsito do entorno da rodoviária.

"Queria, por coerência histórica, dizer que apoio a decisão de Jaques Wagner de retirar do centro da cidade o principal gargalo de trânsito", afirma o vereador que ainda continua: "Em 1974, o então governador Antonio Carlos Magalhães levou para o Iguatemi a Rodoviária. Hoje vejam o que aquela região se tornou". Antes de 1974, o terminal era localizado no bairro de Sete Portas. "A gente espera que essa decisão atenda as necessidades de Salvador", completou.



Foto: bocaonews.com.br


*Vereador Léo Prates*

O governador Jaques Wagner anunciou durante a inauguração da Arena Fonte Nova, na última sexta-feira (5), a transferência da Estação Rodoviária de Salvador para o bairro de Pirajá. Junto com o terminal de ônibus intermunicipais, a sede Detran também seria deslocada para o bairro, segundo o petista.

# Suíca desconfia de posicionamento favorável de Léo Prates

***Vereador acredita em "boa intenção" na iniciativa do governador Jaques Wagner***


*Vereador Luiz Carlos Suíca*

A defesa do vereador Léo Prates (DEM) à mudança do local da rodoviária para Pirajá, anunciada pelo governador Jaques Wagner, causou estranheza ao vereador Luiz Carlos Suíca (PT). O petista acredita que existe "algo de estranho" no posicionamento do democrata em relação à transferência da rodoviária.

"Leo Prates sempre colocou a culpa de tudo o que acontece de ruim em Salvador no governador Jaques Wagner. Se ele, que sempre criticou, está defendendo, tem algo de muito estranho", comentou Luiz Carlos Suíca.

O vereador fez questão de ressaltar a boa intenção do governador na iniciativa. "Tenho a certeza de que Jaques Wagner está tentando fazer o melhor. Precisamos, sim, aumentar o debate e fazer com que a população participe dessa decisão que é de extrema importância para a nossa cidade", avaliou Suíca.

# CUT comemora 30 anos de lutas

***Cedro Silva, presidente da entidade, ocupou a Tribuna Popular***

A Central Única dos Trabalhadores completa este mês 30 anos de fundada. Para marcar a data, o presidente da CUT-BA, Cedro Costa e Silva, utilizou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador, na sessão ordinária de segunda-feira (8), quando citou algumas das lutas históricas da maior central sindical do país, que teve entre seus fundadores o ex-presidente Lula.

Entre elas apontou o Fora Collor e a luta contra as privatizações das estatais. Cedro Silva fez questão de criticar a forma como foi implantado o programa Domingo é Meia, pela prefeitura de Salvador: "O benefício precisa chegar aos trabalhadores que compram passagens para o mês todo, colocando créditos nos cartões. Do jeito que está é meio benefício e a promessa de campanha fica cumprida só pela metade".

## América Latina

Segundo o petroleiro Cedro Silva, a CUT é a maior central sindical da América Latina, quinta maior do mundo. Na Bahia, tem aproximadamente 500 sindicatos filiados, mais de 1,5 milhão de sócios e mais de três milhões de trabalhadores na base.


Fotos: Valdemiro Lopes
*Cedro Silva pediu revisão do Domingo é Meia*